



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO IV SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 862

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 1.997, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Palmas a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Palmas que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º É autorizado ao Município de Palmas participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Palmas, entidade autárquica e interfederativa, a ser criada sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, com a finalidade de:

I – promover ações de saúde pública assistenciais;

II – prestar serviços especializados de média e alta complexidade, em especial:

a) serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar;

b) ambulatórios especializados, policlínicas;

c) centros de especialidades odontológicas;

d) assistência farmacêutica.

Parágrafo único. A prestação dos serviços especializados de média e alta complexidade de que trata o inciso II do caput deste artigo, comportarão outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio serão definidos nos seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão

do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 4º É autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público de que trata esta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Palmas, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 613, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros suplentes para compor o Comitê Gestor da Concessão de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Comitê Gestor da Concessão de Palmas, como membros suplentes, os seguintes representantes:

I – Públio Borges Alves, suplente do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

II – Silvania Fernandes Barboza, suplente do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013.

RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 625/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Suspensão de férias de servidor lotado na

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PCCV do Quadro da Saúde.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei nº 1.954 de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora EDNA DA SILVA MOURÃO, matrícula funcional nº 131381, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013, anteriormente marcado para 01/10/2013 a 15/10/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 02/12/2013 à 16/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos sete dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 626/2013, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Retificar Portaria de Gratificação por Titularidade do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 84/2013 de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DOM Nº 717, de 08 de março de 2013, da servidora NECI SENA FERREIRA, Psicólogo, Matrícula nº 311161, onde se lê: Percentual 10%, Leia-se: Percentual 05%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 627/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Gratificação por Titularidade/Escolaridade do

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 618, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 860, de 7 de outubro de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titularidade a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto de 25 de junho de 2009 e nos termos do art. 20, Inciso I da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	271051	EVANIZE PEREIRA MAIA	19/12/2012	10%	2012053360

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 628, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013051267, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Instituto Performance LTDA - ME, CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6 Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Nº 16.977.359/0001-53, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), referente inscrições de servidores municipais no curso de Formação e Certificação Internacional Profissional Dynamic Coaching, que será realizado nos dias 10 a 13 de outubro o Módulo I e Módulo II, nos dias 07 a 10 de novembro de 2013, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 2013044998

INTERESSADO: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 13107-1
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO/DRH/SEPLAG/ Nº 1689/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 03/09/2013 a 02/09/16.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 204/2013, DOM Nº 754

PROCESSO: 2013046053

INTERESSADO: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/Nº1774/2013

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº204/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº754, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 08 de setembro de 2013, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 2897, de 27 de setembro de 2011.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº618/2013, DOM Nº860

PROCESSO: 2013046655

INTERESSADO: VENICIUS ROCHA CHAVES
ASSUNTO: SOL. DE RETORNO AO TRABALHO

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/Nº1775/2013

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a Portaria nº204/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº754, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, CANCELO, a partir de 12 de setembro de 2013, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do Despacho/DRH/SEPLAG Nº 1589, de 29 de setembro de 2010.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº618/2013, DOM Nº860

PROCESSO: 2013046582

INTERESSADO: FABIOLA PEIXOTO DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR P II
MATRÍCULA: 288222
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 1776/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 13/08/2013 a 12/08/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese do(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

PROCESSO: 2013034627

INTERESSADO: VALDENICE RODRIGUES NETO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 132251
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO/DGRH/SEPLAG/ Nº 1777/2013

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, no período de 27/06/2013 a 26/06/2016.

Ressaltamos ainda que na hipótese do(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

Wanderson Ricardo Mendes
Diretor Geral de Recursos Humanos
Port. Nº 618/2013, DOM Nº 860

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**